

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 349/2023 Projeto de Lei Complementar nº 24/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 236, de 29 de junho de 2022.

Art. 1º O inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 236, de 29 de junho de 2022, passa a ter a seguinte descrição:

"Art. 2º A carga horária, grau de escolaridade e atribuições do emprego público de "Advogado Social" são as descritas abaixo:

I - Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. II..."

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 7 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA Vice-Presidente ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 2º Secretário DR. EDSON FERNANDO INÁCIO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 7 (sete) de fevereiro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

